



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL
CNPJ n.º 25.032.881/0001-53**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 dias do mês de novembro de 2018, às 11h, na sede social da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL** ("**Fundo**"), com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Administradora**").

PRESENÇA: Presentes os quotistas detentores de 57,80% (cinquenta e sete inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas do Fundo, conforme assinaturas constantes nesta Ata e na Lista de Presença de Cotistas às Assembleias Gerais do Fundo, e a Administradora.

MESA: (Presidente) Marcos Wanderley Pereira; (Secretária) Renata Rugna Vaqueiro

CONVOCAÇÃO: Realizada pela a Administradora, nos termos do item 9.2. do Regulamento do Fundo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a assunção pela a atual Administradora do Fundo dos serviços de escrituração de cotas, nos termos do Art. 29, II, da Instrução CVM nº 472; (ii) ajuste no artigo 6.2. do Regulamento do Fundo, com a finalidade de prever que a apropriação da Taxa de Performance será diária e não mensal, como consta atualmente; (iii) inclusão de procedimento de Consulta Formal para fins das deliberações da Assembleia Geral de Cotistas, mediante a inclusão do novo artigo 9.7 Regulamento do Fundo.

Terminada a leitura, o senhor Presidente submeteu as matérias aos cotistas presentes para exame, discussão e votação, o qual tomou a seguinte deliberação:

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL
CNPJ n.º 25.032.881/0001-53**

DELIBERAÇÃO: Submetidas à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas aprovaram, por unanimidade, todas as matérias abaixo indicadas:

- (i) a assunção pela a atual Administradora do Fundo dos serviços de escrituração de cotas, nos termos do Art. 29, II, da Instrução CVM nº 472, considerando a solicitação do atual escriturador do Fundo de renegociação da taxa de escrituração, sendo certo que não haverá qualquer majoração na taxa de escrituração atualmente arcada pelo Fundo. Em decorrência de tal deliberação, o ajuste no Regulamento do Fundo tão somente para prever que o serviço de escrituração de cotas do Fundo será realizado pela Administradora;

A presente matéria foi aprovada, por cotistas representando 57,80% (cinquenta e sete inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas, sem quaisquer restrições.

- (ii) ajuste no artigo 6.2. do Regulamento do Fundo, com a finalidade de prever que a apropriação da Taxa de Performance será diária e não mensal, como consta atualmente, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte nova redação:

“Taxa de Performance. Pelo serviço de gestão, adicionalmente, será devida pelo Fundo uma remuneração correspondente a 30% (trinta por cento) do que exceder a variação de 100% do CDI, a qual será apropriada diariamente e paga anualmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do 1º mês do ano subsequente, diretamente para o Gestor, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, independentemente da Taxa de Administração.”

A presente matéria foi aprovada, por cotistas representando 57,80% (cinquenta e sete inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas, sem quaisquer restrições.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL
CNPJ n.º 25.032.881/0001-53**

- (iii) inclusão de procedimento de Consulta Formal para fins das deliberações da Assembleia Geral de Cotistas, mediante a inclusão do novo artigo 9.7 Regulamento do Fundo, com a seguinte redação:

“9.7. As deliberações da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo poderão ser tomadas mediante processo de consulta formalizada em carta ou correio eletrônico (e-mail), a ser dirigido pelo Administrador a cada Cotista para resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, observadas as formalidades previstas na legislação vigente.

9.7.1. Da consulta deverão constar todos os elementos informativos necessários ao exercício do direito de voto.

9.7.2. Qualquer deliberação tomada na referida Assembleia Geral de Cotistas somente produzirá efeitos a partir da data de protocolo na CVM da cópia da Ata da Assembleia Geral de Cotistas, contendo o inteiro teor deliberações, bem como do Regulamento devidamente alterado e consolidado, conforme o caso.”

A presente matéria foi aprovada, por cotistas representando 57,80% (cinquenta e sete inteiros e oitenta centésimos por cento) das cotas emitidas, sem quaisquer restrições.

AUTORIZAÇÃO: A presente Assembleia Geral de Cotistas autoriza ainda a Administradora a proceder todos os atos necessários à formalização dos instrumentos mencionados na presente ata, bem como adotar, junto aos órgãos governamentais e entidades privadas, as providências que se fizerem necessárias à efetivação das medidas aprovadas nesta Assembleia, em especial, a registrar esta Ata junto ao





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL
CNPJ n.º 25.032.881/0001-53**

competente Cartório de Títulos e Documentos desta capital, bem como, junto à Comissão de Valores Mobiliários.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes em 03 (três) vias.

Renata Rugna Vaqueiro
RG: 47.742.499-5
CPF: 405.936.108-90

Marcos Wanderley Pereira
Presidente

Renata Rugna Vaqueiro
Secretária

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

Marcos Wanderley Pereira
CPF: 014.255.637-83
CRE/RJ 211.893

Nathalia Oliveira de Santana Ferreira
RG: 22.547.902-1
CPF: 122.451.317-70